

EDITAL Nº 03/2023 HCPA DE PROCESSOS SELETIVOS

**DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL DE ABERTURA DO HCPA Nº 03/2023, SUBITEM 4.11 E CONSULTA FEITA AOS ORGÃOS GESTORES, INFORMAMOS, ABAIXO, A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.

1 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO CADASTRADO NO CADÚNICO

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
500010 - 2	ALCIONE CARDOSO MARQUES ALVES
501111 - 9	KISSIA VILAR DE FREITAS
501508 - 7	MILENA MIRANDA BITTENCOURT
501485 - 3	THEMIS CABRAL TUBINO

2 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

SOLICITAÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
500454-6	NATHÁLIA PETER MUÑOZ

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
500754 - 9	ALANA MEREGALLI
500335 - 4	ALINE COSTA FRAGA
500441 - 0	CAROLINA DA SILVA FRAGA
500157 - 2	CAROLINE CAMERIN
500037 - 7	FERNANDA DORNELLES ALVES
500511 - 0	FILIPE BRUCK BASSO
500891 - 9	GLEICE KELLY MEDEIROS SANTOS TORRES
500882 - 5	JAQUELINE DE MELLO STASINSKI
500292 - 6	JAIRO CORRÊA DA SILVEIRA JUNIOR
500914 - 3	JERONIMO COSTA BRANCO
501296 - 1	JULIANA YASMIN NUNES DE MEDEIROS
500617 - 9	MARINA CAMASSOLA VACCHI
500993 - 6	NATALIA MARCOLIN
501420 - 6	PAOLA MACIEL GONZATTO

****MOTIVO DO INDEFERIMENTO - CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL SUBITEM 4.11.5 E 4.11.7**

- ***SUBITEM 4.11.5:*** As informações prestadas, bem como a documentação enviada, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.

- ***SUBITEM 4.11.7:*** ***Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, se não for atendido o disposto no subitem 4.11.***

De acordo com o disposto no subitem 4.11.10 do Edital nº 03/2023, *o candidato que não obtiver a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 06/06/2023, sob pena de sua inscrição não ser homologada.*

Setor de Concursos – FAURGS

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.